

**Protocolo: 20.146/2014**

DESPACHO

Intime-se o Embargado para, querendo, oferecer contrarrazões.

Publique-se.

Brasília, 7 de março de 2017.

MINISTRO LUIZ FUX

Relator

---

**PUBLICAÇÃO DE DESPACHO Nº 045 / 2017**

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ESPECIAL ELEITORAL Nº 1-91.2013.6.17.0116 SÃO JOÃO-PE 116ª Zona Eleitoral (SÃO JOÃO)**

**EMBARGANTE: COLIGAÇÃO FRENTE POPULAR DE SÃO JOÃO**

**ADVOGADOS: GABRIELA ROLLEMBERG - OAB: 25157/DF E OUTROS**

**EMBARGADOS: JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA E OUTRO**

**ADVOGADOS: PAULO ROBERTO DE CARVALHO MACIEL - OAB: 20836/PE E OUTROS**

**Ministro Luiz Fux**

**Protocolo: 7.583/2014**

DESPACHO

Intimem-se os Embargados para, querendo, oferecerem contrarrazões.

Publique-se.

Brasília, 6 de março de 2017.

MINISTRO LUIZ FUX

Relator

**CORREGEDORIA ELEITORAL**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

**SECRETARIA DO TRIBUNAL**

**Atos do Diretor-Geral**

Portaria

**Comissão. Propostas. Estrutura Organizacional dos Tribunais Regionais Eleitorais**

**Portaria TSE nº 119, de 14 de fevereiro de 2017.**

Institui comissão para avaliar as propostas de estrutura organizacional dos Tribunais Regionais Eleitorais e emitir parecer quanto ao atendimento do contido nos artigos 6º e 9º, §1º, da Res./TSE nº 22.138, de 2005.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, no uso das respectivas atribuições e considerando o disposto no § 2º do artigo 9º da Resolução TSE nº 22.138, de 19 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os titulares ou representantes da Assessoria de Gestão Estratégica, da Secretaria de Gestão de Pessoas e da Assessoria Jurídica da Secretaria do Tribunal, para avaliar as propostas de estrutura organizacional dos Tribunais Regionais Eleitorais e emitir parecer quanto ao atendimento do contido nos artigos 6º e 9º, §1º, da Resolução TSE nº 22.138, de 2005.

**Art. 2º** Revogam-se as Portarias nº 558, de 17 de novembro de 2005, nº 579, de 24 de novembro de 2005, nº 311, de 6 de junho de 2006, nº 67, de 4 de fevereiro de 2006, e nº 263, de 2 de junho de 2015.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro GILMAR MENDES

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **GILMAR FERREIRA MENDES, PRESIDENTE**, em 16/03/2017, às 17:16, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0376341&crc=EA630B7C](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0376341&crc=EA630B7C), informando, caso não preenchido, o código verificador **0376341** e o código CRC **EA630B7C**.

2017.00.000001553-7 - Documento nº 0376341 v9

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

## SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

## SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

## SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)